



Via Direta

**Boletim informativo da
Seção Judiciária do Acre.
Ano IV Nº 30.
27 de outubro de 2006.**

Instituído pela Portaria/DIREF 091/2003.

Colabore com informações e notícias, através de
informativo@ac.trf1.gov.br

Parabéns servidor!

Amanhã, 28 de outubro, se comemora o dia do servidor público. A Diretoria do Foro parabeniza a todos os colegas que trabalham na Justiça Federal, construindo um futuro melhor, fazendo cada um a sua parte por uma Justiça mais célere e acessível. Esta contribuição é, sem sombra de dúvidas, o verdadeiro motivo para que nós da Justiça Federal nos sintamos cada vez mais dispostos e partícipes no processo de fortalecimento da democracia brasileira. A todos os servidores e demais



Operários da Justiça da Seccional, os parabéns e a certeza de que juntos estamos construindo uma Justiça Federal cada vez mais presente e eficiente na vida das pessoas.

Mais cursos

Em novembro serão realizados dois cursos: o de Prática Forense Cível, que será ministrado pela servidora Ivete Tabalipa, de 06 a 17; e o de Direito Constitucional, ministrado pelo servidor Airton André, de 20/11 a 1º/12. As inscrições para o curso de Prática Forense já estão abertas. Os interessados podem se inscrever até o dia 31/10, na SEDER.

Aniversariantes de novembro

01/11 - Jorgeci Silva de Lima
05/11 - Sandro Amorim Mansour
06/11 - Sebastião Gomes de Oliveira
07/11 - Edilson Chaves dos Santos
15/11 - Franklin Andrade
20/11 - Daniela Andrade Rodrigues
22/11 - Ivete Jane Pereira de Souza
23/11 - Grazielle Frota Monte Coelho
28/11 - Olívia Costa D'Ávila Macedo
29/11 - Ernedite Gadelha C. dos Santos
30/11 - Antonio Flávio de Castro

De olho nas Licenças Médicas

A Portaria/DIREF N. 140, de 05/09/2006, publicada no Boletim de Serviço N. 54, de 06/09/2006, determina que o servidor deve comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico que vai entrar de licença para tratamento de saúde e em seguida deve protocolar requerimento da licença no Protocolo Administrativo-SECAM, mesmo que o atestado tenha sido emitido pelo médico perito desta Seção Judiciária.

O formulário específico para requerimento de licenças médicas está disponível na página da Internet da Seccional, no menu "Formulários", link "Diversos".

O servidor deve ficar atento para o detalhe de que não deve ser anexada a cópia do atestado médico. O atestado original deve ser submetido ao médico perito ou à Junta Médica conforme o caso.

A apresentação do atestado original, para homologação pelo perito médico, deve ser realizada no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de protocolo do requerimento.

O formulário contempla tanto os casos de licença para tratamento de saúde dos próprios servidores, bem como licença por motivo de doença em pessoa da família.

Ressalte-se que todos os campos devem ser devidamente preenchidos de acordo com o caso; especificando se o atestado é do médico perito, se o tratamento é no domicílio ou se o tratamento é fora do domicílio.

No caso de tratamento fora do domicílio, o servidor deve comunicar ao superior hierárquico que vai entrar de licença e enviar o requerimento via fax (68- 3226-4885 - Protocolo Administrativo), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de emissão do atestado, devendo depois comparecer, conforme o caso, à primeira perícia médica ou reunião da Junta Médica que se realizar após o seu retorno ao trabalho.

O servidor deve submeter-se à inspeção da Junta Médica Oficial na primeira reunião que se realizar após o início de sua licença, quando o seu somatório ultrapassar 30 (tinta) dias durante o mesmo exercício.

Os esclarecimentos sobre a matéria estão disponíveis no mesmo menu "Formulários", logo abaixo do formulário de requerimento de licenças médicas.



"Era ele que erguia casas / onde antes só havia chão / como um pássaro sem asas / ele subia com as asas / que lhe brotavam da mão..." - **Operário em construção - Vinícius de Moraes**